ESCLARECIMENTO 1

O Agente de Contratação do TCE-GO, designado pela Portaria nº 229/2023, torna público - aos interessados o pedido de esclarecimento suscitado por participante respondidos pela unidade demandante:

1.Forma de pagamento: Será à vista ou em 4x?

RESPOSTA: A forma de pagamento ocorrerá de uma única vez, até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da apólice ao Gestor do Contrato, conforme estipulado no Termo de Referência descrito no item 16.1 (Da Forma de Pagamento).

2.Destacamos que os equipamentos não originais entram com verba própria e cobrança de prêmio adicional. Garantimos, na ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o veículo, cobertura securitária para o rádio, toca-fitas, toca-cd's, dvd's, deis que estejam fixados em caráter permanente no veículo segurado, conforme identificado na vistoria prévia, na apólice anterior ou na nota fiscal.

RESPOSTA: Informamos que o seguro dos veículos terá cobertura completa com os itens de série conforme constam na nota fiscal de compra.

3.No TERMO DE REFERÊNCIA órgão solicita CARRO EXTRA POR SETE DIAS EM CASO DE PANE. Diante desta solicitação cabe o seguinte esclarecimento: Quanto à Carro Reserva (ou extra) em caso de pane. O objetivo do carro reserva, é garantir em caso de SINISTROS a locação de um veículo (básico popular ou médio, tipo sedan nacional) com quilometragem livre decorrente de evento coberto para o veículo segurado, e, que o coloque em indisponibilidade, não se entendendo como tal, aquele cujo orçamento de reparação fique abaixo da franquia. Estão de acordo?

RESPOSTA: De acordo. O entendimento correto do Termo de Referência é: "Carro extra por 7 (sete) dias em caso de sinistro".